

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## LEI Nº 10.919, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2185 – Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade	
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 600.000,00
Recurso: 4501	

Total ESPECIAL	R\$ 600.000,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4501 - CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade	R\$ 600.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 600.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## DECRETO Nº 11.301, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.918/19 e a solicitação contida no expediente 18714/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – Fundo Previdência Social de Lajeado – FPSM	
09.122.0003.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – PJ	R\$ 50.000,00
Recurso: 0050 – RPPS/Fundo	

Total ESPECIAL	R\$ 50.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – Fundo Previdência Social de Lajeado – FPSM	
09.122.0003.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (10)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0050 – RPPS/Fundo	

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## DECRETO Nº 11.302, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.919/19

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 – Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 600.000,00  
Recurso: 4501

Total ESPECIAL R\$ 600.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação  
Recurso 4501 - CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade R\$ 600.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## DECRETO Nº 11.303, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Dia da Mobilização da Consciência Negra".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26065/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Dia da Mobilização da Consciência Negra	16 e 17 de novembro 2019	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Dia da Mobilização da Consciência Negra":

Sonorização:	R\$ 1.860,00
Iluminação:	R\$ 2.200,00
Telão:	R\$ 800,00
Premiação:	R\$ 1.500,00
Apresentações, palestras e oficinas:	R\$14.300,00
Valor Total:	<u>R\$ 20.660,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outros (716)
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## DECRETO Nº 11.304, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25806/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 63.813,76 (sessenta e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)  
4.4.90.51 - Obras e instalações (311) R\$ 37.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.30 - Material de consumo (249) R\$ 2.000,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (265) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (273) R\$ 10.813,76  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico  
3.3.90.30 - Material de consumo (280) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (282) R\$ 4.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 63.813,76

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (253) R\$ 2.000,00  
Recurso: 0001

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores 3.3.90.30 - Material de consumo (263) Recurso: 0001	R\$ 8.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (277) Recurso: 0001	R\$ 10.813,76
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (279) Recurso: 0001	R\$ 5.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (283) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação do recurso: 1009 - Recurso FMMA	R\$ 37.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 63.813,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## DECRETO Nº 11.305, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25937/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 730.087,00 (setecentos e trinta mil e oitenta e sete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (859)	R\$ 210.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (935)	R\$ 40.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1156)	R\$ 465.000,00
Recurso: 4001	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.3.91.93 - Indenizações e restituições (1148)	R\$ 15.087,00
Recurso: 4050	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 730.087,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (802)	R\$ 250.000,00
Recurso: 0040	
Excesso de Arrecadação-Recurso 4001	R\$ 465.000,00
Excesso de Arrecadação-Recurso 4050	R\$ 15.087,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 730.087,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

---

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## PORTARIA N.º 26.682, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

RELOTA o servidor efetivo GERSON PEREIRA DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 26009/2019,

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo GERSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG para a Secretaria Municipal da Segurança Pública - SESP, onde passará a exercer as atividades de seu cargo, a partir de 05 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.683, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo nº 25357/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas a servidora Ana Maria Chieza, matrícula 1363, e designação dos servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp.Urbano, matrícula 6615 CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 5499; GABRIELA SCHEIDE PIFFER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8876; e como membro substituto, ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
scf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 514-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25315/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Cristiane Schneider Laste e o não comparecimento da candidata Helena Erthal no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 12 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS - Classificação 11º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 515-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25315/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Cristiane Schneider Laste e a desistência da candidata Natália de Oliveira Martins,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 12 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

PAOLA LOUIZE GASSEN DA SILVA - Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0909

---

PREGÃO PRESENCIAL 57-06/2019 Objeto: Registro de preços para contratação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para os eventos esportivos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. A sessão pública ocorrerá no dia 27/11/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 08 de novembro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.